

EDITAL RPA N° 033/2025

PRODUTOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado a seleção de 05 (cinco) Produtores de Material Multimídia, para atuar no Projeto “*IFB/FINATEC/MEC - Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profucionário*” para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto seleção de 05 (cinco) Produtores de Material Multimídia para atuar no Projeto “*IFB/FINATEC/MEC - Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica – Profucionário*” para formação de cadastro de reserva.

1.2 O(s) Produtor(es) de Material Multimídia selecionado(s) deverá(ão) executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.3 O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica – Profucionário*”.

1.6 É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

1.7 Não será possível acumular atividades no projeto *Profucionário*. Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2. Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas: Computação ou Informática, Design Gráfico, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual ou áreas afins.

2.1.3. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano de atuação na produção de material multimídia, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1 Experiência profissional em EaD;

2.2.2 Experiência profissional como produtor multimídia;

2.2.3 Cursos na área.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO SELECIONADO:

- a) Elaborar a identidade visual do material didático (ícones, ilustrações, etc.);
- b) Orientar e acompanhar a elaboração de roteiros para conteúdos multimídias (audiovisual, mídia texto, podcast, etc.);
- c) Apresentar a primeira versão dos materiais diagramados;
- d) Apresentar a primeira versão dos conteúdos multimídias;
- e) Finalizar eventuais ajustes nas diagramações do material didático nas demais versões solicitadas;
- f) Diagramar os materiais de forma que sejam divulgados em diferentes mídias e plataformas, como smartphone e computadores;
- g) Utilizar metodologia de diagramação adequadas à educação a distância (EaD);
- h) Desenvolver projetos gráficos;
- i) Elaborar maquetes virtuais e projetos gráficos;

- j) Utilizar técnicas de modelagem, ilustração e animação na produção dos materiais; criar e roteirizar peças em multimídia (vídeos, podcasts);
- k) Propor layouts e identidade visual dos materiais;
- l) Propor materiais didáticos acessíveis (acessibilidade) com legendagem para os vídeos, adequação de contraste texto/fundo em material textual, texto alternativo para imagens, entre outros recursos;
- m) Planejar e organizar elementos gráficos (fotos, ilustrações ou textos);
- n) Auxiliar a produção de tutoriais e orientações para os profissionais da Diretoria de Educação a Distância do IFB (DEaD);
- o) Colaborar com as ações de capacitação dos profissionais para atuação no Projeto Profucionário.

3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: Relatório de atividades e guia de orientações para elaboração de conteúdos audiovisuais/ Elaboração de vinheta para vídeos e/ou podcasts. Pasta com ícones, ilustrações e paleta de cores do material.	até 30 dias após assinatura do contrato
Produto 2: Relatório de atividades. Desenvolver projetos gráficos; elaborar maquetes virtuais e projetos gráficos; utilizar técnicas de modelagem, ilustração e animação na produção dos materiais; criar e roteirizar peças em multimídia (vídeos , podcasts). Primeira versão dos vídeos e/ou podcasts	Até 30 dias após a entrega do produto 01
Produto 3: Relatório de atividades. Propor layouts e identidade visual dos materiais; propor materiais didáticos acessíveis (acessibilidade) com legendagem para os vídeos, adequação de contraste texto/fundo em material textual, realizar ajustes necessários nos materiais. Apresentar a Versão final dos conteúdos audiovisuais.	Até 30 dias após a entrega do produto 02

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período **entre às 8h do dia 31 de julho de 2025 até às 23h59 do dia 15 de agosto de 2025**.

4.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“PRODUTOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA” – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 033/2025**”, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

4.3 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4 Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5 O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7 Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8 Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2 e 7.1**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional em EaD Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada semestre completo para experiências em atividades de Educação a Distância como profissional.	05 (cinco) pontos para cada semestre devidamente comprovada	50
b) Experiência profissional como produtor multimídia. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada semestre completo para experiências como Produtor Multimídia.	05 (cinco) pontos por casa semestre devidamente comprovada	30
c) Cursos na área Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à função à qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	04 (quatro) pontos por certificado até o limite de 02 certificados	20
TOTAL DE PONTOS		100

7.2 Somente será aprovado o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obter o mínimo de **20 (vinte) pontos**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), do quadro constante no item 7.1.

7.3 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

8.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1 Ter pontuado na **Etapa 2** – alíneas “a” e “b”;

8.2.2 Maior idade;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL
Produto 1: Relatório de atividades e guia de orientações para elaboração de conteúdos audiovisuais/ Elaboração de vinheta para vídeos e/ou podcasts. Pasta com ícones, ilustrações e paleta de cores do material.	até 30 dias após assinatura do contrato	R\$ 6.000,00
Produto 2: Relatório de atividades. Desenvolver projetos gráficos; elaborar maquetes virtuais e projetos gráficos; utilizar técnicas de modelagem, ilustração e animação na produção dos materiais; criar e roteirizar peças em multimídia (vídeos , podcasts). Primeira versão dos vídeos e/ou podcasts.	Até 30 dias após a entrega do produto 01.	R\$ 3.000,00

Produto 3: Relatório de atividades. Propor layouts e identidade visual dos materiais; propor materiais didáticos acessíveis (acessibilidade) com legendagem para os vídeos, adequação de contraste texto/fundo em material textual, realizar ajustes necessários nos materiais. Apresentar a Versão final dos conteúdos audiovisuais	Até 30 dias após a entrega do produto 02	R\$ 6.000,00
---	--	--------------

10.2 O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

10.3 A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10.4 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	31/07 a 15/08/2025
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	18/08 a 21/08/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/08/2025
Intenção de Recurso	25/08/2025
Período de Recurso	26/08 a 28/08/2025
Resposta aos Recursos	29/08 a 02/09/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	04/09/2025

12. DOS RECURSOS

12.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

12.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital.

O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br.

13.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

13.6 Todas as vagas incluem formação de cadastro de reserva (CR).

13.7 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

Brasília, 30 de julho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL RPA N° 033/2025
PRODUTOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL RPA Nº 033/2025
PRODUTOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:	SEXO:	F () M ()
RG ou RNE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:		
E-MAIL:	(DDD) CELULAR:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:	ESTADO CIVIL:		
ESTADO CIVIL:			
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?	() SIM () NÃO	MATRÍCULA SIAPE:	
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:	VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:		

ENDEREÇO:

LOGADOURO:	NÚMERO:
COMPLEMENTO	
CIDADE:	BAIRRO:
CEP:	
PAÍS:	ESTADO:

DADOS BANCÁRIOS:

TIPO DE CONTA BANCÁRIA:	BANCO:
Nº DO BANCO:	AGENCIA:
CONTA:	

DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:

POSSUI:	() SIM () NÃO
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:
GRAU DE PARENTESCO:	CPF:
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:
GRAU DE PARENTESCO:	CPF:

COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:

*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:	
CASADO COM BRASILEIRO (A):	() SIM () NÃO
FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):	() SIM () NÃO
NATURALIZADO:	() SIM () NÃO
NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:	
DATA DE NATURALIZAÇÃO:	DATA DE CHEGADA:
VENCTO. IDENTIDADE:	
VENCTO. CTPS:	TIPO DE VISTO:
() PERMANENTE () TEMPORÁRIO	VENCTO. VISTO:

* Por gentileza, preencha todos os campos.

DATA ____/____/____

DATA ____/____/____

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal